PROJETO DE LEI Nº 01/2020

"Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado "A ponte localizada ao lado da ponte Sebastião Edward Pinto da Cunha que passa a denominar - se José Tadeu Alves Pennacchi", localizada sobre o Rio do Peixe neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 07 de Janeiro de 2020.

Ademir Domingos do Couto
Vereador

Marcelo Bueno Loiola
Presidente da Câmara

Lincoln Medeiros de Godoi
Vereador 1º Secretário

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador

Bruno Fischer Tardelli
Vereador 2º Secretário

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador Vice Presidente

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia
PROTOCOLO GERAL 5/2020
Data: 07/01/2020 - Horário: 15:57
Legislativo

JUSTIFICATIVA

É com imenso prazer, e satisfação, que vimos pelo presente, homenagear este senhor e sua família que tanto colaboraram para o nosso município.

Homem honesto e respeitado que dedicou sua vida a sua família e a seus amigos, ex vereador desta casa de leis.

Dentre os vários serviços prestados a comunidade como vereador, o senhor Tadeu como era popularmente conhecido, era um homem extremamente culto e muito inteligente, conhecedor da história de nossa amada Estância, um Lindoiano que teve um amor intenso pela nossa amada terra.

Não menos importante destacamos a importância desta grandiosa obra da ponte que auxiliará muito no transito, em nosso município.

Diante ao exposto, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação do presente e importante Projeto de Lei.

Ademir Domingos do Couto
Vereador

Marcelo Bueno Loiola
Presidente da Câmara

Lincoln Medeiros de Godoi
Vereador 1º Secretário

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador

Bruno Fischer Tardelli
Vereador 2º Secretário

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador Vice - Presidente